

Relatório do Controle Interno

1º Quadrimestre

(Janeiro, Fevereiro, Março e Abril 2023)

Informação nº 001/2023

Introdução

Na qualidade de responsável pelo órgão de Controle Interno do Município de Paragominas, venho apresentar o Relatório e Parecer sobre as contas do Poder Executivo, relativos ao 1º quadrimestre de 2023, em relação a Prefeitura Municipal, seus Fundos Especiais e Autarquias, em conformidade com o previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, Resolução nº 7737/2005, do Tribunal de Contas do Municípios do Estado do Pará – TCM- PA.

Destaca-se, inicialmente, que o órgão de Controle Interno do Município foi instituído pela Lei Municipal nº 475, de 02 de maio de 2005. Portanto, apresentamos o Relatório do Controle Interno, elaborado com observação aos Relatórios Setorizados emitidos para o Controle Interno da Administração Pública Municipal, o qual encaminhamos ao Prefeito Municipal e ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Este Relatório tem como objetivo fundamental levar ao conhecimento das autoridades competentes, do controle externo e da sociedade, informações adicionais e de forma simplificada da Ação Governamental programadas para o 1º Quadrimestre de 2023, a partir da execução do orçamento e da avaliação da gestão administrativa.

Por fim, este poderá oferecer subsídios essenciais à análise e verificação do perfil orçamentário e financeiro desta gestão da Prefeitura, seus Fundos Especiais e Autarquias de suas fontes e destinação de recursos, bem como de seus resultados.

Assim, ao mesmo tempo em que demonstra as ações do governo em termos físico-financeiros, pode-se constituir num instrumento auxiliar em nível gerencial a fim de conduzir a gestão pública municipal, tornando-a, essencialmente, voltada para o atendimento dos interesses coletivos.

Abordagem do Relatório

O relatório consiste no controle da execução orçamentária e financeira, do ano de 2023, **em relação a Prefeitura Municipal, seus Fundos Especiais e Autarquias.**

Prefeitura Municipal de Paragominas – PMP

Gestor: João Lucídio Lobato Paes

Contador: Antônio Mota de Oliveira Junior (CRC- PA010996)

Secretaria Municipal de Saúde – SEMS

Gestor: Marinaldo Martins Ferreira

Contador: Antônio Mota de Oliveira Junior (CRC- PA010996)

Secretaria Municipal de Educação – SEMEC

Gestor: Andréia Siqueira Mendes Amaral Sampaio

Contador: Antônio Mota de Oliveira Junior (CRC- PA010996)

Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS

Gestor: Amanda Alves Oliveira Purger

Contador: Antônio Mota de Oliveira Junior (CRC- PA010996)

Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR

Gestor: Rosilene Gomes Costa

Contador: Antônio Mota de Oliveira Junior (CRC- PA010996)

Instituto de Previdência do Município de Paragominas – IPMP

Gestor: Cristiane Rodrigues da Silva

Contador: Antônio Mota de Oliveira Junior (CRC- PA010996)

Aduz a Lei de Responsabilidade fiscal, que a responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a ação planejada e transparente, em que se previnem riscos e corrigem desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultados entre receitas e despesas e a obediência a

limites e condições no que tange a renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, da seguridade social e outras, dívidas consolidada e mobiliária, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita, concessão de garantia e inscrição em Restos a Pagar.

A execução do orçamento, bem como os demais eventos contábeis, foram realizados em consonância com as Normas e Princípios de Contabilidade Pública e o conteúdo constante do presente relatório, consiste no atendimento a legislação vigente, como suporte documental analítico de posse do setor de Controle Interno, que terão os seguintes objetivos:

- Garantir a veracidade das informações e relatórios contábeis financeiros e operacionais;
- Prevenir erros e irregularidades e, em caso de ocorrência destes, possibilitar descobri-los o mais rapidamente possível;
- Localizar erros e desperdícios promovendo ao mesmo tempo a uniformidade e a correção ao registrarem-se as operações;
- Salvar os ativos e, de modo geral, obter-se um controle eficiente sobre todos os aspectos operacionais da entidade.

Neste sentido, passamos a analisar como se comportou cada ponto de controle exigido pelas normas constitucionais e infraconstitucionais, bem como, outras informações relevantes, conforme a seguir:

1. Receitas previstas e arrecadadas;
2. Despesas autorizadas e executadas;
3. Nível de arrecadação das receitas tributárias próprias (art.11 – LRF), bem como, receitas tributárias transferidas;
4. Receitas arrecadadas em relação a despesas empenhadas, liquidadas e pagas;
5. Despesas com pessoal;
6. Seguridade social;
7. Amortização da dívida;

8. Operações de crédito;
9. Restos a pagar;
10. Aplicação mínima em educação;
11. Aplicação mínima em saúde;
12. Nível de investimentos em relação a receita total arrecada;
13. Resultado Primário;
14. Resultado Nominal;
15. Formas de arrecadação das receitas;
16. Forma de execução das despesas;
17. Quanto ao Regime de Previdência Própria;
 - 17.1. Quanto ao orçamento
 - 17.2. Quanto às despesas
 - 17.3. Quanto às receitas previstas
 - 17.4. Quanto à relação entre o valor arrecadado e liquidado
 - 17.5. Quanto às despesas com pessoal
18. Quanto a Agência Municipal de Saneamento
 - 18.1. Quanto ao orçamento
 - 18.2. Quanto às despesas
 - 18.3. Quanto às receitas previstas
 - 18.4. Quanto à relação entre o valor arrecadado e liquidado
 - 18.5. Quanto às despesas com pessoal

1. Quanto às receitas previstas e arrecadadas.

Quanto os níveis de arrecadação em relação à previsão de receitas para o exercício de 2023, a Lei Municipal nº 1.103/2022, LOA / 2023, previu uma arrecadação total para o exercício de 2023, da ordem de R\$700.115.561,63, o que significa uma média quadrimestral de R\$233.371.853,87, considerando que estamos tratando da arrecadação total do primeiro quadrimestre (janeiro a abril), logo estamos falando da arrecadação média de R\$233.371.853,87. Por outro giro, a arrecadação até 30/04/2023 foi da ordem de R\$191.469.638,79, arrecadação que equivale em relação à média quadrimestral prevista, percentualmente a 82,04%.

Assim sendo, entre a previsão na LOA e a arrecadação efetivada, média, ocorreu um déficit da ordem de 17,95%, que neste momento consideramos razoável, pois dentro da previsão de arrecadação da LOA-2023, encontramos o valor de R\$52.110.593,55, referente à possível ingresso proveniente de operações de crédito, ainda não efetivado até 30/04/2023.

2. Quanto às despesas autorizadas e executadas

Quanto ao total das despesas empenhadas em relação ao total das despesas autorizadas para o exercício de 2023, a Lei Municipal Nº 1.103/2022, LOA / 2023, autorizou despesas totais para o exercício de 2023, na ordem de R\$700.115.561,63, o que significa uma média quadrimestral de autorização de empenhamento de R\$233.371.853,87, considerando que estamos tratando da execução orçamentária do primeiro quadrimestre, o valor limite para o quadrimestre seria o valor R\$233.371.853,87, o valor empenhado foi da ordem de R\$318.503.199,15.

Assim sendo, a execução orçamentária, no que tange as despesas empenhadas até abril de 2023, significou um excedente orçamentária no valor de R\$ 85.131.345,27, o que significa um consumo das dotações orçamentárias autorizadas na LOA / 2023, acima da média quadrimestral, na ordem percentual de 36,47%, tal fato em razão do empenhamento global dentro do quadrimestre, dos contratos, para o exercício todo. Neste sentido, quando do segundo e terceiro quadrimestres, a tendência é restauração do equilíbrio da média de empenhamento prevista para cada quadrimestre.

3. Nível de arrecadação das receitas tributárias próprias (art.11 - LRF), bem como, receitas tributárias transferidas

Títulos	Exercício de 2022 (R\$)	1º - Quad. de 2023 (R\$)
IPTU	5.338.742,41	R\$1.473.646,99
ITBI	4.065.960,37	R\$ 2.201.519,86
ISSQN	42.012.624,60	R\$16.518.902,47
IRRF	22.581.772,45	R\$9.054.664,32
Demais Tributos Municipais	4.641.942,41	R\$4.229.411,25
FPM	67.722.207,94	R\$22.993.085,12

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Centro – CEP: 68625-970 – Tel.: (91) 3729-8037 / 8038 / 8001 / 8002 / 8003 / 8004 / 8005 / 8006

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – Paragominas – PA

CONTROLADORIA: controladoria@paragominas.pa.gov.br

ITR	4.908.747,14	R\$661.017,24
ICMS	86.264.622,35	R\$23.269.549,62
IPVA	9.362.541,75	R\$3.827.559,91
IPI – Exp.	2.791.121,65	R\$575.516,42
TOTAL	249.690.283,07	84.804.873,2

Fonte: RREO – 2º BIMESTRE – 2023

Observamos que os tributos referentes a arrecadação própria, o IPTU e o ITBI, que têm como fato gerador o patrimônio físico, se comportaram da seguinte forma:

1- ITBI, cresceu em relação arrecadação média quadrimestral de 2022, na ordem de 162,43%; 2 - IPTU, cresceu em relação arrecadação média quadrimestral de 2022, na ordem de 82,80%.

Tais situações demonstram a capacidade de arrecadação de ambos, mas ainda não representam o potencial de capacidade de arrecadação do município. Por outro giro, a arrecadação do ISS e do IRRF, cresceram de forma considerável em relação à média quadrimestral de 2022, respectivamente em, 117,95% e 120,29%.

No que se refere a arrecadação tributária própria ainda temos a informar, que o valor total arrecadado no quadrimestre, foi da ordem de R\$33.478.144,89, situação que supera o repasse dos tributos transferidos pela União (FPM e ITR), na ordem de 141,53%, já em relação aos tributos transferidos pelo Estado (ICMS, IPVA e IPI-EXP), a arrecadação própria de tributos, foi superior na ordem de 120,97%. Situação que coloca o município em um rol de exceção, quanto a maioria dos municípios do Estado do Pará, no que se refere, ao cumprimento do Art.11 da Lei de Responsabilidade Fiscal, uma vez que vai aumentando o seu grau de independência, no que se refere as transferências constitucionais da quota-parte de impostos de outros entes federados.

RREO - ANEXO 3 (LRF, Art.53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES				
	Dez/2022	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023
+ RECEITAS CORRENTES (I)	53.314.682,58	50.565.760,50	44.834.872,32	44.203.597,55	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melho	8.876.761,56	7.287.112,51	7.371.232,54	9.943.038,28	
IPTU	251.793,78	174.282,37	491.115,75	556.455,09	
ISS	4.067.099,18	4.107.059,32	3.598.395,67	4.746.348,30	
ITBI	615.549,96	521.826,71	770.131,71	294.011,48	
IRRF	2.865.534,75	1.667.653,69	1.924.343,03	2.597.132,85	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições	1.076.783,89	816.290,42	587.246,38	1.749.090,56	
Contribuições	3.640.513,50	2.250.081,08	2.164.864,85	2.309.307,08	
Receita Patrimonial	5.080.081,96	2.830.003,95	4.312.135,36	3.994.215,68	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.080.081,96	2.830.003,95	4.312.135,36	3.994.215,68	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de serviços	1.304.453,16	1.328.643,79	1.522.017,27	1.306.279,90	
Transferências correntes	34.306.160,38	36.716.592,36	28.035.649,37	25.577.242,41	
Cota-parte do FPM	5.518.927,75	7.560.765,96	4.625.267,38	5.288.124,03	
Cota-parte do ICMS	6.414.609,69	5.171.420,73	5.669.519,70	6.013.999,50	
Cota-parte do IPVA	951.163,33	612.126,83	1.305.596,28	958.673,47	
Cota-parte do ITR	229.956,31	202.518,03	144.326,43	84.216,47	
Transferências da LC 61/89	200.297,13	100.080,55	149.358,30	125.780,44	
Transferências do Fundeb	18.253.308,24	10.123.415,26	8.340.082,57	6.848.694,29	
Outras transferências correntes	2.737.897,93	12.946.265,00	7.801.498,71	6.257.754,21	
Outras receitas correntes	106.712,02	153.326,81	1.428.972,93	1.073.514,20	
DEDUÇÕES (II)	9.951.246,21	6.448.998,34	7.565.742,69	7.622.838,51	
Contrib. do servidor para o plano de pr	2.797.803,54	1.484.998,05	1.515.123,93	1.632.011,94	
Comp. financ. entre regimes de previdên	0,00	0,00	0,00	0,00	
Rendimentos de aplicações de recursos P	4.532.670,91	2.268.654,65	3.709.120,22	3.536.250,18	
Ded. de receita para formação do Fundeb	2.620.771,76	2.695.345,64	2.341.498,54	2.454.576,39	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	43.363.436,37	44.116.762,16	37.269.129,63	36.580.759,04	

4. Receitas arrecadadas em relação a despesas empenhadas, liquidadas e pagas;

No comparativo entre o total das receitas arrecadadas e total das despesas orçamentárias empenhadas, liquidadas e pagas, até o final do mês de abril de 2023, chegamos a seguinte situação:

Receitas Arrecadadas – R\$ 191.469.638,79

Despesas Empenhadas – R\$ 318.503.199,15

Despesas Liquidadas – R\$ 161.514.594,95

Despesas Pagas – R\$ 180.294.908,64

Déficit Orçamentário / Despesas Empenhadas – -R\$ 127.033.560,36 (negativo)

Superávit Orçamentário / Despesas Liquidadas – R\$29.955.043,84 (positivo)

Superávit Financeiro / Despesas Pagas – R\$44.123.876,96 (positivo)

Como pode ser visto acima, a execução orçamentária foi superavitária (quanto as despesas liquidadas), ou seja, positiva. Podemos considerar que tal fato se deu, em razão da gestão buscar cumprir as determinações da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto a proteção do equilíbrio entre receitas e despesas, garantido que a execução orçamentaria fosse feita resguardando o nível de arrecadação que o município registrava a cada bimestre, não gerando direitos líquidos e certos aos credores, sem a devida garantia financeira para o pagamento.

5. Quanto às despesas com pessoal

Quanto às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 49,70%.

Neste sentido, ficam cumpridos os artigos 19 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal, dentro do limite máximo, que é de 54% em relação à receita corrente líquida, bem como, em relação ao limite prudencial e de alerta, que são respectivamente de 51,30% e 48,60% da RCL arrecadada no exercício, conforme se demonstra abaixo:

Quanto as despesas com pessoal em relação a receita corrente líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 53,04%.

Neste sentido, ficou descumprido o Limite Prudencial estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal (51,30%), ficando ainda dentro do limite máximo, que é de 54% em relação com a RCL arrecadada nos últimos 12 meses, para fins de limites com pessoal, ou seja, excluídas as receitas de emendas parlamentares, para o sistema de saúde, oriundas do art.166-A, parág.1º da CF, que foi no valor de R\$4.492.500,00, conforme se demonstra abaixo:

Pará
Governo Municipal de Paragominas
Prefeitura Municipal de Paragominas

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2023 (até Abril)

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	496.419.667,33	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)	4.492.500,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)	491.927.167,33	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIa + IIIb)	260.923.591,68	53,04 %
LIMITE MÁXIMO (IX)(incisos I,II e III do art. 20 da LRF)	265.640.670,36	54,00 %
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	252.358.636,84	51,30 %
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)	239.076.603,32	48,60 %

FONTE: SISTEMA: Aspec Informática - UNIDADE RESPONSÁVEL: Prefeitura Municipal de Paragominas - DATA DA EMISSÃO: 23/05/2023 - HORA DA EMISSÃO: 00:03:22

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

Destarte, fica demonstrado que as despesas com pessoal do Poder Executivo, ultrapassaram os Limites de Alerta e Prudencial, neste sentido, existem medidas a serem tomadas pela gestão, de forma imediata, conforme estabelece a Lei de Responsabilidade Fiscal, vejamos:

“Lei de Responsabilidade Fiscal

Art. 22...

“Art. 22. A verificação do cumprimento dos limites estabelecidos nos Art. 19 e 20 será realizada ao final de cada quadrimestre.

Parágrafo único. Se a despesa total com pessoal exceder a 95% (noventa e cinco por cento) do limite, são vedados ao Poder ou órgão referido no art. 20 que houver incorrido no excesso:

I - Concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, **salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual**, ressalvada a revisão prevista no inciso X do art. 37 da Constituição;

II - Criação de cargo, emprego ou função;

III - Alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV - Provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria ou falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança;

V - Contratação de hora extra, salvo no caso do disposto no inciso II do § 6o do art. 57 da Constituição e as situações previstas na lei de diretrizes orçamentárias”.

Neste sentido, em que pese não se ter ultrapassado o limite máximo, contido no Art. 20 da LRF, porém, como para o exercício financeiro de 2023, quanto a fonte de recursos do FUNDEB, se desenha um cenário, de arrecadação a menor em relação a arrecadação de 2022, da ordem de R\$16.870.966,57.

Assim sendo, considerando o princípio da prudência, recomendamos, que as medidas do Art. 23, já sejam aplicadas imediatamente:

Art. 23...

“Art. 23. Se a despesa total com pessoal, do Poder ou órgão referido no art. 20, ultrapassar os limites definidos no mesmo artigo, sem prejuízo das medidas previstas no art. 22, o percentual excedente terá de ser eliminado nos dois quadrimestres seguintes, sendo pelo menos um terço no primeiro, adotando-se, entre outras, as providências previstas nos §§ 3º e 4º do art. 169 da Constituição.”

Títulos	% Excedido	Valor (R\$)
Percentual das despesas que ultrapassou o limite de alerta	1,74	4.717.078,68
Redução de pelo menos 1/3 do excesso no primeiro quadrimestre.	0,58	1.572.359,56
O restante até o final do segundo quadrimestre.	1,16	3.144.719,12

Quanto as medidas a serem tomadas, além das passivas, que é o estancamento de atos que resultem no aumento das despesas com pessoal, também temos a medidas ativas, advindas do próprio texto constitucional, vejamos:

“Art. 169

§ 3º Para o cumprimento dos limites estabelecidos com base neste artigo, durante o prazo fixado na lei complementar referida no caput, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotarão as seguintes providências: (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

I – Redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança; (Incluído pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998)

II – Exoneração dos servidores não estáveis”.

Ainda quanto ao tema, no que concerne a receita corrente líquida, trazemos aqui, o valor da receita corrente líquida efetiva, que são aquelas receitas que podem se voltar para o pagamento de pessoal, assim sendo, são excluídas do total da receita corrente líquida convencional, as fontes de receitas correntes, que não podem se voltar para o pagamento de despesas com pessoal, vejamos.

Receita corrente líquida	R\$ 491.927.167,33
(-) receitas correntes não efetivas	R\$ 55.746.767,96
= Receita corrente líquida efetiva	R\$ 436.180.399,37
Total das despesas com pessoal	R\$ 260.923.591,68
% da despesa com pessoal em relação à RCL – Efetiva	59,82%

Como fica demonstrado acima, as despesas com pessoal, relacionadas ao total da receita corrente líquida efetiva dos últimos 12 meses, significou em percentual a, 59,82%, ou seja, das fontes de recursos que podem se voltar para o pagamento de pessoal, mais de cinquenta por cento se direcionam para essa categórica de despesas.

Ressaltamos que às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida do 1º quadrimestre (Janeiro, Fevereiro, Março e Abril/2023), o percentual aplicado foi da ordem de 49,41%, conforme mostra a planilha detalhada abaixo.

DESPEASAS COM PESSOAL DO PODER EXECUTIVO						
Descrição	Janeiro/23	Fevereiro/23	Março/23	Abril/23	Média 1º Quadrimestre (Jan/Fev/Mar/Abr)	%
Receita Corrente Líquida (R C L)	R\$ 43.363.436,37	R\$ 44.116.762,16	R\$ 37.269.129,63	R\$ 36.580.759,04	R\$ 40.332.521,80	100,00%
Despesas com Pessoal Computáveis nos últimos 4 meses	R\$ 17.312.343,42	R\$ 20.568.822,04	R\$ 20.811.854,98	R\$ 21.023.989,58	R\$ 19.929.252,51	49,41%
Limite de alerta cfe art. 59, § 1º, II da LRF. (s/ RCL) 90% do Limite Máximo					R\$ 19.601.605,59	48,60%
Limite prudencial cfe art. 22, § único da LRF. (s/ RCL) 95% do Limite Máximo					R\$ 20.690.583,68	51,30%
Limite legal cfe. Art.20, III, "b" da LRF (RCL) Limite Máximo (54%)					R\$ 21.779.561,77	54,00%
Resultado Mensal %	39,92%	46,62%	55,84%	57,47%	49,41%	

6. Quanto à seguridade social.

No que se refere às contribuições previdenciárias do Poder Executivo, para o regime próprio de previdência e para o regime geral de previdência, ambas tem sido pagas regularmente, observando os prazos legais, tendo sido contabilizadas dentro do mês de competência, cumprindo assim o Art. 50, Inciso II, da Lei de Responsabilidade Fiscal, a despesa em questão, totalizou nos últimos 12 meses o valor de R\$31.684.015,69, ou seja, 6,44% da Receita Corrente Líquida dos últimos 12 meses, tidas como parâmetro para as despesas com pessoal e 7,26% da RCL Efetiva.

7. Quanto à amortização da dívida

Quanto a este quesito, temos a informar, que o saldo da dívida consolidada é o valor de R\$29.540.958,21 no final do quadrimestre, ocorre que os ativos financeiros livres de compromissos no final do quadrimestre foram da ordem de R\$41.399.571,88, neste sentido, a capacidade de pagamento da dívida em relação aos ativos financeiros disponíveis, comprometem tais ativos na ordem de 71,35%.

8. Quanto a operações de crédito

Não ocorreram contratações de operações de crédito, no primeiro quadrimestre do exercício de 2023.

9. Quanto aos restos a pagar

Quanto a este quesito, foram pagos restos a pagar na ordem de R\$44.514.506,39, advindo de exercícios anteriores, tendo sido inscrito até 30/04/2023, o valor de R\$180.294.908,64, tendo sido, da seguinte forma, processados R\$23.197.141,11 e não processados R\$157.097.767,53.

Quanto a inscrição, tal fato se deu em razão de empenhos globais, respeitando o regime de competência. Quanto a este item, chamamos a atenção para a inscrição em restos a pagar, considerando a capacidade financeira no final do quadrimestre, sendo que esta foi da ordem de R\$59.909.624,02. Ante ao exposto, considerando que os restos a pagar processados, são os que geram direito adquiridos por parte dos credores e dever de pagamento ao Poder Público, ficou mantido o equilíbrio fiscal, quanto ao tema, visto que, a diferença entre os saldos financeiros e os restos a pagar processados, gera um saldo financeiro positivo de R\$36.712.482,91.

10. Quanto à aplicação mínima em educação.

Quanto ao cumprimento do Art. 212 da Constituição Federal, aplicação mínima de 25% do total dos impostos, em despesas da educação. Quanto ao tema, passamos a seguir demonstrar como se comportou:

TÍTULOS	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
IPTU	R\$ 251.793,78	R\$ 174.282,37	R\$ 491.115,75	R\$ 556.455,09	R\$ 1.473.646,99
ISS	R\$ 4.067.099,18	R\$ 4.107.059,32	R\$ 3.598.395,67	R\$ 4.746.348,30	R\$ 16.518.902,47
ITBI	R\$ 615.549,96	R\$ 521.826,71	R\$ 770.131,71	R\$ 294.011,48	R\$ 2.201.519,86
IRRF	R\$ 2.865.534,75	R\$ 1.667.653,69	R\$ 1.924.343,03	R\$ 2.597.132,85	R\$ 9.054.664,32
FPM	R\$ 5.518.927,75	R\$ 7.560.765,96	R\$ 4.625.267,38	R\$ 5.288.124,03	R\$ 22.993.085,12
ICMS	R\$ 6.414.609,69	R\$ 5.171.420,73	R\$ 5.669.519,70	R\$ 6.013.999,50	R\$ 23.269.549,62
IPVA	R\$ 951.163,33	R\$ 612.126,83	R\$ 1.305.596,28	R\$ 958.673,47	R\$ 3.827.559,91
ITR	R\$ 229.956,31	R\$ 202.518,03	R\$ 144.326,43	R\$ 84.216,47	R\$ 661.017,24
LC 61/89	R\$ 200.297,13	R\$ 100.080,55	R\$ 149.358,30	R\$ 125.780,44	R\$ 575.516,42
TOTAL	R\$ 21.114.931,88	R\$ 20.117.734,19	R\$ 18.678.054,25	R\$ 20.664.741,63	R\$ 80.575.461,95
25%-EDUC	R\$ 5.278.732,97	R\$ 5.029.433,55	R\$ 4.669.513,56	R\$ 5.166.185,41	R\$ 20.143.865,49
FUNDEB(DEB.AUTOMATICO)	-R\$ 2.620.771,76	-R\$ 2.695.345,64	-R\$ 2.341.498,54	-R\$ 2.454.576,39	-R\$ 10.112.192,33
FME - MINIMO	R\$ 2.657.961,21	R\$ 2.334.087,91	R\$ 2.328.015,02	R\$ 2.711.609,02	R\$ 10.031.673,16
FME - REPASSADO	R\$ 1.540.000,00	R\$ 2.593.225,18	R\$ 2.311.668,20	R\$ 2.459.182,51	R\$ 8.904.075,89
DIFERENÇA	-R\$ 1.117.961,21	R\$ 259.137,27	-R\$ 16.346,82	-R\$ 252.426,51	-R\$ 1.127.597,27 (-)
15%-SAÚDE	R\$ 3.167.239,78	R\$ 3.017.660,13	R\$ 2.801.708,14	R\$ 3.099.711,24	R\$ 12.086.319,29
FMS-REPASSADO	R\$ 5.761.297,00	R\$ 4.502.000,00	R\$ 4.193.125,00	R\$ 4.376.500,00	R\$ 18.832.922,00
DIFERENÇA/SUPERAVIR	R\$ 2.594.057,22	R\$ 1.484.339,87	R\$ 1.391.416,86	R\$ 1.276.788,76	R\$ 6.746.602,71 (+)

	VALORES	% ALCANÇADO	SITUAÇÃO
% ALCANÇADO PELA EDUCAÇÃO NO QUADRIMESTRE	R\$ 19.016.268,22	23,60	FALTOU (1,40%)
% ALCANÇADO PELA SAÚDE NO QUADRIMESTRE	R\$ 18.832.922,00	23,37	SUPEROU (8,37%)

	REALIADO	PREVISTO	DIFERENÇA
Obs: 1 - Repasse de aporte ao IPMP	R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.244.605,47	-R\$ 5.744.605,47 A MENOR
Obs: 2 - Repasse de contrapartida ao FMS	R\$ 4.131.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 131.000,00 A MAIOR
Obs: 3 - Repasse de contrapartida PNAE	R\$ 1.376.000,00	R\$ 1.500.000,00	-R\$ 124.000,00 A MENOR

Conforme se demonstra acima, o chefe do Poder Executivo, disponibilizou para o Sistema Municipal de Educação, o valor de R\$19.016.268,22, que em relação ao total dos impostos arrecadados no período, R\$80.575.461,95, equivaleu a 23,60%. Ficando assim, faltando para ser cumprido o que determina o Art.212, da Constituição Federal, o percentual de 1,40%, só lembrando que o cumprimento é anual, vejamos:

*“Art. 212. A União **aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino**”.*

Ainda dentro da temática educação, temos determinação legal quanto a aplicação do mínimo de 70% dos recursos do FUNDEB, arrecadados no exercício, com a remuneração dos profissionais da educação básica.

“LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020

*Art. 26. Excluídos os recursos de que trata o inciso III do **caput** do art. 5º desta Lei, proporção não inferior a 70% (setenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos referidos no art. 1º desta Lei será destinada ao pagamento, em cada*

rede de ensino, da remuneração dos profissionais da educação básica em efetivo exercício.”

Títulos	Valor R\$	%
Rec. FUNDEB. TRF	43.565.500,36	
Rendimento de aplicação financeira	241.027,11	
(-) Comp. União – VAAR (Não se volta para pag. de pessoal)	(313.990,17)	
Total das receitas (para cálculo dos 70%)	43.492.537,30	
Despesas com a remuneração dos profissionais da educação básica/magistério em efetivo exercício. (Janeiro a Abril)	32.387.122,69	74,47%
Índice total	32.387.122,69	74,47%

Como pode ser visto acima, a gestão cumpriu com a aplicação mínima dos recursos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais da educação básica, na categoria magistério.

Como pode ser visto acima, a gestão cumpriu com a aplicação mínima dos recursos do FUNDEB, com a remuneração dos profissionais da educação básica, na categoria magistério.

Ainda quanto ao tema, cabe demonstrar que as receitas do FUNDEB, do primeiro quadrimestre de 2023, se comparadas com as receitas do FUNDEB arrecadadas no mesmo período de 2022, ocorre uma redução em 2023, na ordem de **-R\$ 7.275.334,56**.

UF ▼	Município ▼	Ano ▼	Transferência ▼	Valor Consolidado ▼	Código IBGE ▼	Código SIAFI ▼
PA	Paragominas	2022	AJUSTE FUNDEB	R\$2.685.256,47	1505502	509
PA	Paragominas	2022	FUNDEB	R\$48.155.578,45	1505502	509
PA	Paragominas	2023	AJUSTE FUNDEB	-R\$2.641.944,88	1505502	509
PA	Paragominas	2023	FUNDEB	R\$46.207.445,24	1505502	509

Fonte: <https://sisweb.tesouro.gov.br/apex/f?p=2600:1::MOSTRA:NO:RP::>

11. Quanto à aplicação mínima em saúde

Quanto ao cumprimento da Lei Complementar n.141/2012, aplicação mínima de 15% do total dos impostos, em despesas de saúde, assim sendo, o percentual alcançado foi da ordem de 23,77%, conforme RREO do segundo bimestre de 2023.

Situação que significa, à aplicação de recursos próprios, contrapartida municipal no sistema único de saúde, no valor de R\$18.832.922,00. Considerando os seguintes cálculos:

TÍTULOS	JAN	FEV	MAR	ABR	TOTAL
IPTU	R\$ 251.793,78	R\$ 174.282,37	R\$ 491.115,75	R\$ 556.455,09	R\$ 1.473.646,99
ISS	R\$ 4.067.099,18	R\$ 4.107.059,32	R\$ 3.598.395,67	R\$ 4.746.348,30	R\$ 16.518.902,47
ITBI	R\$ 615.549,96	R\$ 521.826,71	R\$ 770.131,71	R\$ 294.011,48	R\$ 2.201.519,86
IRRF	R\$ 2.865.534,75	R\$ 1.667.653,69	R\$ 1.924.343,03	R\$ 2.597.132,85	R\$ 9.054.664,32
FPM	R\$ 5.518.927,75	R\$ 7.560.765,96	R\$ 4.625.267,38	R\$ 5.288.124,03	R\$ 22.993.085,12
ICMS	R\$ 6.414.609,69	R\$ 5.171.420,73	R\$ 5.669.519,70	R\$ 6.013.999,50	R\$ 23.269.549,62
IPVA	R\$ 951.163,33	R\$ 612.126,83	R\$ 1.305.596,28	R\$ 958.673,47	R\$ 3.827.559,91
ITR	R\$ 229.956,31	R\$ 202.518,03	R\$ 144.326,43	R\$ 84.216,47	R\$ 661.017,24
LC 61/89	R\$ 200.297,13	R\$ 100.080,55	R\$ 149.358,30	R\$ 125.780,44	R\$ 575.516,42
TOTAL	R\$ 21.114.931,88	R\$ 20.117.734,19	R\$ 18.678.054,25	R\$ 20.664.741,63	R\$ 80.575.461,95
25%-EDUC	R\$ 5.278.732,97	R\$ 5.029.433,55	R\$ 4.669.513,56	R\$ 5.166.185,41	R\$ 20.143.865,49
FUNDEB(DEB.AUTOMATICO)	-R\$ 2.620.771,76	-R\$ 2.695.345,64	-R\$ 2.341.498,54	-R\$ 2.454.576,39	-R\$ 10.112.192,33
FME - MINIMO	R\$ 2.657.961,21	R\$ 2.334.087,91	R\$ 2.328.015,02	R\$ 2.711.609,02	R\$ 10.031.673,16
FME - REPASSADO	R\$ 1.540.000,00	R\$ 2.593.225,18	R\$ 2.311.668,20	R\$ 2.459.182,51	R\$ 8.904.075,89
DIFERENÇA	-R\$ 1.117.961,21	R\$ 259.137,27	-R\$ 16.346,82	-R\$ 252.426,51	-R\$ 1.127.597,27 (-)
15%-SAÚDE	R\$ 3.167.239,78	R\$ 3.017.660,13	R\$ 2.801.708,14	R\$ 3.099.711,24	R\$ 12.086.319,29
FMS-REPASSADO	R\$ 5.761.297,00	R\$ 4.502.000,00	R\$ 4.193.125,00	R\$ 4.376.500,00	R\$ 18.832.922,00
DIFERENÇA/SUPERAVIR	R\$ 2.594.057,22	R\$ 1.484.339,87	R\$ 1.391.416,86	R\$ 1.276.788,76	R\$ 6.746.602,71 (+)

	VALORES	% ALCANÇADO	SITUAÇÃO
% ALCANÇADO PELA EDUCAÇÃO NO QUADRIMESTRE	R\$ 19.016.268,22	23,60	FALTOU (1,40%)
% ALCANÇADO PELA SAÚDE NO QUADRIMESTRE	R\$ 18.832.922,00	23,37	SUPEROU (8,37%)

	REALIADO	PREVISTO	DIFERENÇA
Obs: 1 - Repasse de aporte ao IPMP	R\$ 1.500.000,00	R\$ 7.244.605,47	-R\$ 5.744.605,47 A MENOR
Obs: 2 - Repasse de contrapartida ao FMS	R\$ 4.131.000,00	R\$ 4.000.000,00	R\$ 131.000,00 A MAIOR
Obs: 3 - Repasse de contrapartida PNAE	R\$ 1.376.000,00	R\$ 1.500.000,00	-R\$ 124.000,00 A MENOR

Ainda dentro do tema, quanto ao mínimo a ser aplicado em saúde, conforme Lei Complementar nº 141/2012, será de 15% dos impostos arrecadados, o que equivaleu a R\$12.086.319,29, porém foi repassado o valor de R\$18.832.922,00, situação que equivaleu ao total dos impostos arrecadados no quadrimestre a 23,37%, tendo sido repassado além do mínimo o valor de R\$6.746.602,71. Ficando assim cumprido o Art. 7º da LC 141/2012.

12. Quanto o nível de investimentos em relação à receita total arrecada.

Importante indicador, que demonstra o quanto a gestão tem se voltado para atender os problemas de infraestrutura, sejam em próprios públicos de uso especial, seja, em de uso comum do povo, neste sentido, buscamos averiguar se houve melhoras em relação aos três últimos anos, conforme anexo I, do relatório resumido da execução orçamentaria – RREO, do primeiro bimestre 2023.

TÍTULOS	2019 - R\$	2020 - R\$	2021 - R\$	2022 - R\$	1º Q.-2023 (R\$)
Receita total arrecada	364.128.463,97	424.687.527,88	468.392.441,81	569.729.457,33	191.469.638,79
Despesas Liquidadas com investimentos	34.135.001,59	19.801.963,98	63.219.172,18	94.811.244,19	20.315.560,62
% em relação à receita total	9,37%	4,66%	13,49%	16,64%	10,61%

Média dos anos de 2019 a 2020 = 7,01%

Média dos anos de 2021 a 2022 = 15,06%

Primeiro quadrimestre de 2023 = 10,61%

13. Resultado Primário.

O resultado primário corresponde ao resultado nominal excluída à parcela referente aos juros nominais (juros reais mais a atualização monetária) incidentes sobre a dívida líquida.

O resultado primário relaciona o esforço fiscal do período e a variação da dívida líquida, já que as despesas líquidas com juros refletem déficits primários do passado.

Se o governo gasta menos do que arrecada, desconsiderando a apropriação de juros sobre a dívida líquida existente, há superávit primário. Este superávit pode contribuir para uma redução dos passivos, uma elevação dos ativos ou uma combinação de ambos.

Receita Totais Para Resultado Primário	R\$191.469.638,79
(-) juros de aplicações financeiras	R\$16.216.436,95
= Receitas primárias totais (a)	R\$175.253.201,75
Despesas Totais Para Resultado Primário - Liquidadas	R\$161.514.594,95
(-) juros da dívida	R\$784.215,88
= Despesas primárias totais (b)	R\$160.730.379,07
(a-b) = Resultado primário do exercício	R\$14.522.822,68

14. Resultado Nominal.

O resultado nominal é o conceito fiscal mais amplo e representa a diferença entre o fluxo agregado de receitas totais (inclusive de aplicações financeiras) e de despesas totais (inclusive despesas com juros), num determinado período.

Essa diferença corresponde à necessidade de financiamento. Neste sentido, passamos a apresentar qual é o resultado do resultado primário ocorrido no primeiro quadrimestre de 2023, vejamos.

Receitas Totais	R\$14.522.822,68
(-) Despesas Totais – Liquidadas	R\$161.514.594,95
= Resultado nominal / Superávit	R\$29.955.043,84

Conforme se demonstra acima, o resultado nominal foi positivo, onde o total das receitas arrecadadas, foram superiores ao total das despesas liquidadas, ou seja, aquelas que significam direito líquido e certo do credor, na ordem de R\$29.955.043,84, confirmando com isso, que a gestão não tem necessidade de financiamentos, para sustentar as políticas públicas com recursos de terceiros, a não ser que, pretenda ampliar o seu percentual de investimentos.

15. Formas de arrecadação das receitas

ORÇAMENTÁRIA	
Impostos, taxas e contribuições de melhoria	33.478.144,89
Contribuições	10.364.766,51
Receita Patrimonial	16.216.436,95
Receita de Serviços	5.461.394,12
Transferências Correntes	124.635.644,52
Outras Receitas Correntes	2.762.525,96
Contribuições - intra	7.140.471,04
Outras Receitas Correntes - intra	1.522.447,13
Transferências Correntes - retif. - Fundeb	-10.112.192,33
subtotal orçamentária	191.469.638,79

Conforme pode ser visto acima, do total das receitas arrecadadas no período de janeiro a abril de 2023, qual seja, R\$191.469.638,79, 17,48% são receitas tributárias de arrecadação própria, quanto as transferências de outras esferas de governo, esta categoria de receitas equivaleu a 65,09%, do total das receitas arrecadadas, ainda dentro do tema, o município contribuiu diretamente para a

formação do FUNDEB, com o valor de R\$10.112.192,33, ou seja, 5,28% da receita total.

16. Forma de execução das despesas

ORÇAMENTÁRIA	
Legislativa	3.061.501,12
Administração	34.069.502,80
Segurança Pública	16.500,00
Assistência Social	6.527.601,63
Previdência Social	12.911.993,38
Saúde	51.573.888,90
Educação	95.560.189,36
Cultura	4.460.797,64
Urbanismo	53.137.789,65
Saneamento	21.023.021,79
Gestão Ambiental	7.449.057,52
Agricultura	3.230.117,07
Comércio e Serviços	6.112.577,12
Transporte	16.410.920,82
Desporto e Lazer	247.389,44
Encargos Especiais	2.819.514,24
subtotal orçamentária	318.612.362,48

Em relação as despesas empenhadas, a três funções de governo, que mais oneraram o orçamento, foram respectivamente, educação, urbanismo e saúde, que em relação ao total das despesas empenhadas, respectivamente equivalem a, 29,99%, 16,68% e 16,19%.

17. Quanto ao regime de previdência própria.

17.1. Quanto ao orçamento

O Orçamento do Instituto de Previdência de Paragominas foi aprovado através da Lei Municipal n.º 1.103/2022, LOA/2023, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 – Receita no Valor de R\$79.530.745,00 (setenta e nove milhões, quinhentos e trinta mil, setecentos e quarenta e cinco reais), e despesa no mesmo valor para o Instituto de Previdência.

17.2. Quanto às despesas

Em análise do demonstrativo das despesas previstas, foi fixada no valor inicial de R\$79.530.745,00, até o 1º quadrimestre sendo empenhado o valor R\$12.911.993,38.

No período foi liquidado R\$12.687.090,34 e pago, o valor de R\$12.685.740,34, que representa 16,23% da dotação fixada.

Em R\$

DICRIMINAÇÃO	ORÇADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Previdência	79.530.745,00	12.911.993,38	12.687.090,34	12.685.740,34
Percentual	-	16,23	15,95	15,95

17.3. Quanto às receitas previstas

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$79.530.745,00. Arrecadado até o 1º quadrimestre foi valor de R\$32.293.044,97. Estas receitas, originadas neste período, referem-se em primazia, de serviços prestados pelo Instituto de Previdência do Município de Paragominas, rendimentos de aplicações e contribuições recebidas.

Em R\$

Discriminação	Orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Relação ao Total Orçado %
Contribuição	27.765.433,52	7.429.937,46	26,76
Rec. Patrimonial	32.307.305,10	14.046.695,96	43,48
Outras Receitas correntes	150.000,00	2.153.493,38	1,435
Contribuição - Intra	17.208.006,38	7.140.471,04	41,49
Outras Receitas - Intra	2.100.000,0	1.522.447,13	72,50
Total	79.530.745,00	32.293.044,97	40,60

17.4. Quanto à relação entre valor arrecadado e liquidadas

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	%
IPMP	32.293.044,97	12.687.090,34	39,28

17.5. Quanto às despesas com pessoal

Quanto às despesas com pessoal em relação à receita corrente líquida, o percentual aplicado no quadrimestre, considerando a regra da LRF, o mês vigente e os últimos 11 meses, qual seja, maio/2022 a abril/2023, foi da ordem de 1,16%.

Neste sentido, ficam cumpridos os artigos 19 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LIMITADO PODER EXECUTIVO
(ART.20, INCISO III, ALÍNEA “B” DALC 101/2000)

Despesa com pessoal (PM+FUNDOS +SAAE+IPASET+CTTUC-CM)	Valor em R\$
Despesa líquida com pessoal - (I)	1.084.630,88
Pessoal ativo	1.084.630,88
Pessoal inativo e pensionista	
Total da despesa c/ Pessoal para fins de apuração do Limite -DTP	
Receita corrente líquida - RCL	93.247.688,15
TDP/RCL-%	1,16%

18. Quanto a Agência Municipal de Saneamento.

18.1. Quanto ao orçamento

O Orçamento da Agência Municipal de Saneamento de Paragominas foi aprovado através da Lei Municipal n.º 1.103/2022, LOA/2023, aprovada pelo Poder Legislativo e sancionada pelo Poder Executivo, autorizou no Orçamento Anual para o exercício financeiro de 2023 – Receita no Valor de R\$19.903.954,00 (dezenove milhões, novecentos e três mil, novecentos e cinquenta e quatro reais), e despesa no mesmo valor.

18.2. Quanto às despesas

Em análise ao demonstrativo das despesas previstas onde foi fixada no valor inicial de R\$19.903.954,00, até o 1º quadrimestre foi empenhado o valor R\$7.300.307,05 No período foi liquidado R\$5.207.600,37 e pago, o valor de R\$5.003.802,64, que representa 36,67% da dotação fixada.

Em R\$

DICRIMINAÇÃO	ORÇADO	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
Saneamento e Encargos Especiais	19.903.954,00	7.300.307,05	5.207.600,37	5.003.802,64
Percentual	-	36,67	26,16	25,14

18.3. Quanto às receitas previstas

Inicialmente foram estimadas as receitas no valor de R\$19.903.954,00. Arrecadado até o 1º quadrimestre foi o valor de R\$5.462.128,52. As receitas são essencialmente originadas dos serviços de fornecimento de água potável e rendimento de aplicação financeira.

Em R\$

Discriminação	Orçado (R\$)	Arrecadado (R\$)	Relação ao Total Orçado %
Rec. De Serviços	19.702.416,00	5.421.279,46	27,51
Rec. Patrimonial	201.538,00	40.849,06	20,27
Total	19.903.954,00	5.462.128,52	27,44

18.4. Quanto à relação entre valor arrecadado e liquidadas

Esse item faz uma relação entre os valores efetivamente arrecadados e as despesas liquidadas para demonstrar que os valores arrecadados são suficientes para arcar com as despesas exigíveis.

Em R\$

DISCRIMINAÇÃO	ARRECADADO (R\$)	LIQUIDADO (R\$)	%
SANEPAR	5.462.128,52	5.207.600,37	95,34

Quanto a este item, fica comprovada a preocupação da gestora em manter o equilíbrio fiscal, visto que, só autoriza despesas que geram obrigação de pagamento, considerando as médias de arrecadação das receitas, cumprindo assim, o que determina a lei de responsabilidade fiscal, em seu parágrafo primeiro, do artigo primeiro.

18.5. Quanto às despesas com pessoal

Quanto às despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida, o percentual aplicado nos últimos 12 meses, foi da ordem de 38,01%.

Neste sentido, ficam cumpridos os artigos 19 e 20, da Lei de Responsabilidade Fiscal.

LIMITEDO PODER EXECUTIVO
(ART.20, INCISO III, ALÍNEA “B” DALC 101/2000)

Despesa com pessoal (PM+FUNDOS +SAAE+IPASET+CTTUC-CM)	Valor em R\$
Despesa líquida com pessoal - (I)	5.753.593,19
Pessoal ativo	5.753.593,19
Pessoal inativo e pensionista	
Total da despesa c/ Pessoal para fins de apuração do Limite -DTP	
Receita corrente líquida - RCL	15.133.533,39
TDP/RCL-%	38,01%

Ressaltamos que às despesas com pessoal em relação à Receita Corrente Líquida do 1º quadrimestre, na regra da LRF, qual seja, mês de referência e os onze meses anteriores, o percentual aplicado foi da ordem de 38,01%, conforme supracitado.

Parecer do Controle Interno

Na qualidade de responsável pelo Controle Interno do Município de Paragominas, Estado do Pará, apresento o Relatório e Parecer sobre as observações realizadas no período correspondente ao 1º Quadrimestre de 2023, em conformidade com o previsto em Lei:

Destaca-se, inicialmente, que o Controle Interno do Município tem como atribuição, dentre outras competências, “realizar acompanhamento, levantamento, inspeção e auditoria no sistema administrativo, contábil, financeiro, patrimonial e operacional relativos às atividades administrativas, com vistas a verificar a legalidade e a legitimidade de atos de gestão dos responsáveis pela execução orçamentário- financeira e patrimonial e avaliar seus resultados quanto à economicidade, eficiência e eficácia”.

O Controle Interno desenvolveu suas atividades de forma diária, sendo que todos

os procedimentos adotados foram no sentido de orientação à administração sobre as normas e maneiras corretas de realização do serviço público e posterior verificação, através de rotinas de auditoria, da forma como estavam sendo desenvolvidos os trabalhos.

Conclusão

Pela documentação analisada no 1º Quadrimestre de 2023, pelos procedimentos operacionais que acompanhamos e com base nos relatórios simplificados que recebemos de cada setor, o Controle Interno fez levantamento por amostragem dos processos gerados e das despesas incorridas.

A metodologia utilizada foi analisar o cumprimento dos limites legais estabelecidos para o Executivo Municipal, mas também não menosprezando as despesas continuadas, pois temos como princípio a economicidade, eficiência na utilização dos recursos públicos, dando pareceres, quanto à legalidade nos atos e fatos gerados por esta casa de leis, quanto à geração de documentos comprobatórios para a realização das despesas, segundo a legislação vigente atualmente.

Destaca-se por fim, quanto ao trabalho da Unidade de Controle Interno, que todas as atividades desenvolvidas e os apontamentos realizados aos setores encontram-se arquivados e disponíveis para análise dos órgãos de Controle Externo.

Paragominas (PA), 31 de maio de 2023.

Thaís de Pinho Rocha
Controladora Interna Municipal